



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: **1.1**

1.3 Situação:

Problema

1.2 Assunto do item: **Contexto Educacional**

Oportunidade de Melhoria

1. Descrição da situação:

**O PPC contempla as demandas efetivas de natureza econômica, porém com dados desatualizados referentes aos anos de 2006 a 2009. As demandas sociais, culturais e políticas foram contempladas de forma superficial. Por fim, as demandas ambientais não foram contempladas em seu PPC.**

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: O presente PPC conta com sua primeira versão em 2012. Neste momento os dados que justificam a oferta do curso que estavam disponíveis eram somente os do período constatado pela comissão. Porém, também são apresentados dados de 2011, e estimativas que apontam para o ano de 2020, e que não foram considerados pela comissão de avaliação *in loco*. Diversas atualizações e adequações foram direcionadas ao PPC, mas sem contemplarem as atualizações de tais dados. Após o ano de 2015, as atualizações foram paralizadas, visto que o processo de reconhecimento do entrou em fases que desencorajaram atualizações no documento. O NDE entende a falha, e compromete-se a proceder com as atualizações, além de proceder com a inserção dos temas relativos às demandas ambientais, sociais, culturais e políticas.

2.2 Plano de ação:

<i>O que será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Atualização dos dados socio-econômicos.	Pesquisas em busca de dados atualizados.	Presidente do NDE	Setembro/2017
2. Atualização do capítulo de Justificativa no PPC.	Redação do texto atualizando os dados.	NDE	Setembro/2017
3. Atualização e inserção de temas faltantes	Redação do texto atualizando os dados.	NDE	Setembro/2017
4. Envio do PPC atualizado para aprovação pelas instâncias superiores.	Envio ao DAA solicitando submissão para apreciação da PROEN.	NDE e DAA.	October/2017

2.3 Unidade(s) envolvida(s): NDE, DAA e PROEN

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado:

implementada

não implementada

3.2. Observação:

3.3 Data da verificação:

**4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO**

4.1 Resultado:

eficaz

não eficaz

4.2 Registro dos resultados:

4.3 Data da verificação:

Data:

Assinatura(s):

NDE do Curso		Diretor(a)-Geral	



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: **1.3**

1.3 Situação:

Problema

1.2 Assunto do item: **Objetivos do Curso**

Oportunidade de Melhoria

1. Descrição da situação:

**Os objetivos do curso de Sistemas de Informação do IFG apresentam de forma clara seus objetivos, mas alguns objetivos não apresentam coerência com a estrutura curricular, tais como, a formação socioambiental e a extensão universitária, pois estes aspectos não foram diagnosticados por esta comissão.**

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: Em sua análise, a comissão de avaliação não descreve o problema em termos técnicos, não permitindo clareza no momento em que descrevem falta de coerência entre os objetivos e estrutura curricular. Sem um apontamento mais preciso, torna-se difícil elucidar tais problemas. Todavia, o NDE compromete-se a avaliar as alterações necessárias para para melhorar o capítulo dos objetivos, inserindo elementos de formação socioambiental e a integração com a extensão.

2.2 Plano de ação:

<i>O que será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Análise e readequação do capítulo de objetivos	Reuniões e grupos de trabalho	NDE	Setembro/2017
2. Aprovação das alterações	Reunião do NDE	NDE	Setembro/2017
3. Envio do PPC atualizado para aprovação pelas instâncias superiores	Envio ao DAA solicitando a submissão para apreciação da PROEN.	NDE e DAA.	October/2017

2.3 Unidade(s) envolvida(s): NDE, DAA e PROEN

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado:  
 implementada  
 não implementada

3.2. Observação:

3.3 Data da verificação:

**4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO**

4.1 Resultado:  
 eficaz  
 não eficaz

4.2 Registro dos resultado:

4.3 Data da verificação:

Data:

Assinatura(s):

NDE do Curso

Diretor(a)-Geral



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: 1.5

1.3 Situação:

Problema

1.2 Assunto do item: **Estrutura Curricular**

Oportunidade de Melhoria

1. Descrição da situação:

**A estrutura curricular implantada contempla de maneira suficiente, considerando que: - sobre a flexibilidade: o aluno possui na Estrutura curricular disciplinas chamadas por este curso de Optativas, no qual ele tem a opção de escolher entre 2 disciplinas para cursar. Sendo que entre as opções possui apenas a escolha entre Fábrica de Software ou Libras, Relações Étnico-Racial e meio ambiente. O aluno não tem a opção de escolher uma linha de pesquisa nas disciplinas eletivas. - sobre a compatibilidade de carga horária total (em horas): o curso possui 48 disciplinas distribuídas com carga horárias de 27, 54 e 81 horas aulas. Desta forma, alguns períodos ficam sobrecarregados com número elevado de disciplinas, tais como 1 e 6 por possuírem muitas disciplinas de 27 horas. - acessibilidade pedagógica e atitudinal: conforme relato de um discente com necessidades especiais o mesmo recebe a ajuda de uma pedagoga da instituição, mas a instituição não possui bancada adequada para o recebimento do cadeirante durante o decorrer do curso. Ou seja, o laboratório não esta acessível. -A articulação da teoria com a prática foi um ponto positivo por parte dos discentes.**

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: O NDE discorda da nota, visto que a própria comissão a aponta como suficiente. Porém, já se encontra em análise e discussão os pontos levantados pela comissão, como a ampliação de disciplinas optativas e adequação de cargas horárias e número de disciplinas. As demandas relativas à acessibilidade estão sendo apontadas para a direção geral do campus.

2.2 Plano de ação:

<i>O quê será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Análise das ofertas de disciplinas optativas	Reuniões para levantamento de novas ofertas e adequações de ementas e cargas horárias.	NDE e Professores	October/17
2. Aprovação das alterações na Matriz curricular	Reuniões do NDE	NDE	November/17
3. Envio do PPC atualizado para aprovação pelas instâncias superiores	Envio ao DAA solicitando a submissão para apreciação da PROEN.	NDE e DAA.	dezembro/17

2.3 Unidade(s) envolvida(s): NDE, Coordenação e DAA

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado:  
 implementada  
 não implementada

3.2. Observação:

3.3 Data da verificação:

**4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO**

4.1 Resultado:  
 eficaz

4.1 Resultado:		<input type="checkbox"/> não eficaz	
4.2 Registro dos resultado:			
4.3 Data da verificação:			
Data:			
Assinatura(s):			
NDE do Curso		Diretor(a)-Geral	



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação *in loco*:

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: 1.6

1.3 Situação:

Problema

1.2 Assunto do item: **Conteúdos Curriculares**

Oportunidade de Melhoria

1. Descrição da situação:

**Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira insuficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso ao se considerar que: - abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental não foram identificadas por esta comissão um processo sistemático e vertical que atendesse este item. É ofertada apenas uma disciplina de modo optativa intitulada de Química, Meio Ambiente e Sociedade, que pelo fato de ser optativa nenhum discente cursou a mesma. Eles optam pela disciplina prática de Fábrica de Software III. -de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena: O Instituto Federal de Goiás possui ações para atender estas políticas, mas não foi apresentado participação efetiva dos discentes do curso de Sistemas de Informação do IFG nestes projetos. A disciplina de relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira e indígena é ofertada na modalidade optativa, e novamente, conforme relato dos alunos nenhum discente optou em cursar a mesma, pelo fato de escolher a disciplina prática de Fábrica de Software II - as atualizações dos conteúdos curriculares conforme relato do NDE estão para serem atualizados, mas no momento da visita em sua maioria encontram-se com bibliografias desatualizadas ou que não constam na biblioteca. - acessibilidade: a IES não possui em seus conteúdos curriculares em uma análise sistêmica acessibilidade.**

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: O NDE discorda das questões levantadas, levando ao comprometimento do perfil de egresso. Entretanto, compromete-se à realizar os levantamentos necessários para avaliação da oferta dos componentes curriculares apontados como obrigatórios.

2.2 Plano de ação:

<i>O quê será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Análise da oferta das disciplinas de Relações Étnico-Raciais e Meio Ambiente como obrigatórias	Reuniões com NDE e professores	NDE	Setembro/17
2. Alterações de ementas e Atualização da matriz	Reunião do NDE	NDE	November/17
3. Envio do PPC atualizado para aprovação pelas instâncias superiores	Envio ao DAA solicitando a submissão para apreciação da PROEN.	NDE e DAA.	dezembro/17

2.3 Unidade(s) envolvida(s): NDE, DAA e PROEN

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado:

implementada

não implementada

3.2. Observação:

3.3 Data da verificação:			
4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO			
4.1 Resultado:		<input type="checkbox"/> eficaz	
		<input type="checkbox"/> não eficaz	
4.2 Registro dos resultado:			
4.3 Data da verificação:			
Data:			
Assinatura(s):			
NDE do Curso		Diretor(a)-Geral	



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: **1.7**

1.3 Situação:

Problema

1.2 Assunto do item: **Metodologia**

Oportunidade de Melhoria

1. Descrição da situação:

**As atividades pedagógicas apresentam insuficiente coerência com a metodologia implantada, pois alguns aspectos tais como metodologia ativa, visitas técnicas, participação em eventos e extensão não estão implantadas no âmbito do curso. Além disto, em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal, não foi verificado a existência de recursos como: teclado em braille, teclado para pessoas com baixa visão, fone de ouvido e software dosvox, impressora Braille.**

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: O NDE vai revisar os procedimentos metodológicos e encaminhar à coordenação do curso demanda para eventos pedagógicos e de planejamento visando melhorar os aspectos apontados. Também vai encaminhar ao grupo de professores mecanismos para ampliar a proposição de ações de extensão, visitas técnicas e eventos.

2.2 Plano de ação:

<i>O que será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Revisão sistemática da metodologia	Criação de grupo de trabalho e reuniões com o colegiado do curso	NDE e Professores	jul-dez 17
2. Avaliação de alterações no PPC	Reuniões para validar as alterações propostas	NDE	jul-dez 17

2.3 Unidade(s) envolvida(s): NDE e Professores

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado:

implementada

não implementada

3.2. Observação:

3.3 Data da verificação:

**4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO**

4.1 Resultado:

eficaz

não eficaz

4.2 Registro dos resultado:

4.3 Data da verificação:

Data:

Assinatura(s):

NDE do Curso

Diretor(a)-Geral



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: **1.15**

1.3 Situação:

Problema

1.2 Assunto do item: **Ações decorrentes dos processos de**  Oportunidade de Melhoria

1. Descrição da situação: **O Curso irá formar sua primeira turma ao final deste ano, desta forma, irão fazer o ENADE pela primeira vez. Não foi observada nenhuma ação decorrente desta avaliação. A CPA encontra-se em construção e ainda não consegue tabular e agir em todas as dimensões. No momento, conforme relato da própria comissão, apenas é analisado a dimensão da estrutura física. As ações acadêmico-administrativas para as avaliações internas também não foram apresentadas.**

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: O NDE já tem coordenado uma auto avaliação do curso. Como a avaliação do ENADE para sistemas de informação irá ocorrer no final de 2017 a preparação dos discentes para sua participação do ENADE irá ocorrer a partir de agosto de 2017. O NDE irá ampliar seu contato com a CPA com intuito de fortalecer o processo de auto avaliação

2.2 Plano de ação:

<i>O que será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Executar a auto-avaliação	Aprovar as questões em reuniões do NDE e coletar as respostas junto a comunidade acadêmica.	NDE e Coordenador	August 2017
2. Preparação dos alunos para o Enade	Palestras com a coordenação de curso e discentes sobre o ENADE	Coordenador	setembro 2017
3. Integração com a CPA	Reunião com membro local e central da CPA.	NDE e Coordenador	October 2017

2.3 Unidade(s) envolvida(s): NDE, coordenação e CPA

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado:  implementada  
 não implementada

3.2. Observação:

3.3 Data da verificação:

**4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO**

4.1 Resultado:  eficaz  
 não eficaz

4.2 Registro dos resultado:

4.3 Data da verificação:

Data:

Assinatura(s):

NDE do Curso		Diretor(a)-Geral	
--------------	--	------------------	--



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: **2.14**

1.3 Situação:

1.2 Assunto do item: **Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente**

( X ) Problema

( ) Oportunidade de Melhoria

1. Descrição da situação: **O Regimento Geral do IFG (proposta de regimento), título III (pág. 14), Instâncias Colegiadas dos Campus, não prevê o Colegiado de Curso. Das instâncias colegiadas previstas, o Conselho Departamental (Regimento Geral do IFG (proposta de regimento), título III, capítulo III, Art. 18 (pág. 17)) "[...] é a instância de representação das Coordenações de Cursos e Áreas e dos estudantes no âmbito dos Departamentos de Áreas Acadêmicas em cada câmpus [...]" com representatividade dos segmentos: Chefe do Departamento, como seu presidente; Coordenador Acadêmico; Coordenador de Apoio Administrativo; Coordenador de Apoio Pedagógico ao Discente; Coordenadores de cursos e de áreas acadêmicas que compõem o Departamento; Representantes dos docentes, sendo um para cada curso e área acadêmica que compõe o Departamento e respectivo suplente, eleitos por seus pares; Representantes discentes, sendo um para cada curso que compõe o Departamento e respectivo suplente, eleitos por seus pares; Um representante dos servidores técnico-administrativos e respectivo suplente, lotado no Departamento, eleitos por seus pares. No âmbito do curso, o funcionamento do colegiado implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões, pois, por se tratar de um colegiado cujo foco não se restringe ao curso, os assuntos inerentes ao curso são colocados na pauta das reuniões do NDE como verificado nas atas das reuniões do NDE e no relato da Coordenação do Curso. Em reunião, os discentes afirmaram não participar da reunião de colegiado. Os docentes que não pertencem ao NDE, também relataram o desconhecimento acerca das reuniões de colegiado. Uma ata de reunião foi apresentada à comissão; questionado sobre a validade desta ata, o coordenador afirmou que o Colegiado do Curso não está regulamentado e, aquela ata, retrata um movimento inicial para institucionalização do Colegiado do Curso no Campus.**

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: O NDE irá solicitar dentro da Instituição uma minuta sobre a avaliação da possibilidade de criação de colegiados de cursos.

2.2 Plano de ação:

<i>O quê será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Solicitação a instâncias superiores o início de uma minuta para a criação dos regulamentos dos colegiados de cursos.	Através de um memorando para o diretor do câmpus solicitando o início dos trabalhos na nova minuta.	NDE	July 2017

2.3 Unidade(s) envolvida(s): NDE, DAA, Conselho departamental.

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado:	<input type="checkbox"/> implementada		
	<input type="checkbox"/> não implementada		
3.2. Observação:			
3.3 Data da verificação:			
4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO			
4.1 Resultado:	<input type="checkbox"/> eficaz		
	<input type="checkbox"/> não eficaz		
4.2 Registro dos resultado:			
4.3 Data da verificação:			
Data:			
Assinatura(s):			
NDE do Curso		Diretor(a)-Geral	



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: **3.6**

1.2 Assunto do item: **Bibliografia Básica**

1.3 Situação:

Problema

Oportunidade de Melhoria

1. Descrição da situação: **Esta comissão, acompanhada da bibliotecária, após consulta in loco, constatou que para algumas disciplinas o acervo da bibliografia básica não está disponível. Portanto, o acervo da bibliografia básica não possui um mínimo de três títulos por unidade curricular.**

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: o avaliador não analisou os itens da lista amplamente, apenas verificou poucos itens por meio de uma amostragem muito pequena. O avaliador também não considerou a lista de livros já comprados apresentados em nota fiscal e que chegariam na semana seguinte.

2.2 Plano de ação:

<i>O que será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Avaliar ajustes nas disciplinas, com possibilidade de aglutinação de disciplinas, diminuindo a necessidade de livros.	Reuniões do NDE	NDE	December-17
2. Realizar acompanhamento das aquisições de livros	Solicitar dados da biblioteca e enviar cobrança de aquisições às instâncias superiores	Coordenador e NDE	December-17

2.3 Unidade(s) envolvida(s): NDE, coordenação do curso, biblioteca e gestão do campus.

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado:  implementada  
 não implementada

3.2. Observação:

3.3 Data da verificação:

**4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO**

4.1 Resultado:  eficaz  
 não eficaz

4.2 Registro dos resultados:

4.3 Data da verificação:

Data:

Assinatura(s):

NDE do Curso

Diretor(a)-Geral



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: **3.7**

1.3 Situação:

Problema

1.2 Assunto do item: **Bibliografia Complementar**

Oportunidade de Melhoria

1. Descrição da situação: **Esta comissão, acompanhada da bibliotecária, após consulta in loco, constatou que para algumas disciplinas o acervo da bibliografia complementar não está disponível.**

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: o avaliador não analisou os itens da lista amplamente, apenas verificou poucos itens por meio de uma amostragem muito pequena. O avaliador também não considerou a lista de livros já comprados apresentados em nota fiscal e que chegariam na semana seguinte.

2.2 Plano de ação:

<i>O que será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Avaliar ajustes nas disciplinas, com possibilidade de aglutinação de disciplinas, diminuindo a necessidade de livros.	Reuniões do NDE	NDE	December-17
2. Realizar acompanhamento das aquisições de livros	Solicitar dados da biblioteca e enviar cobrança de aquisições às instâncias superiores	Coordenador e NDE	December-17

2.3 Unidade(s) envolvida(s): NDE, coordenação do curso, biblioteca e gestão do campus.

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado:

implementada

não implementada

3.2. Observação:

3.3 Data da verificação:

**4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO**

4.1 Resultado:

eficaz

não eficaz

4.2 Registro dos resultados:

4.3 Data da verificação:

Data:

Assinatura(s):

NDE do Curso

Diretor(a)-Geral



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: **4.3**

1.2 Assunto do item: **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.**

1.3 Situação:

Problema

Oportunidade de Melhoria

1.4 Descrição da situação: **O curso de Sistemas de Informação do IFG oferece a disciplina de Relações Étnico- raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira como optativa no 7º período. A disciplina pôr não ser obrigatória não foi cursada por nenhum discente. A instituição possui projetos neste âmbito, mas não foi apresentada nenhuma ação neste âmbito no curso avaliado. Desta forma, o curso de Sistemas de Informação do IFG nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004 não atende o mesmo.**

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: A disciplina não consta no projeto do curso como obrigatória, portanto entende-se que não há necessidade incluí-la como tal. Ainda assim ela é ofertada como disciplina optativa a cada semestre par. A comissão não considerou o fato de que alunos não terem se matriculado na disciplina optativa até o momento não significa que não possa acontecer no futuro, aja vista que esta disciplina é ofertada anualmente e nenhum aluno formou até o momento. Outro fato não observado pela comissão diz respeito ao evento anual institucional, que faz parte do calendário, a execução do encontro de culturas negras do IFG.

2.2 Plano de ação:

<i>O quê será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Avaliar a necessidade de inclusão da disciplina como obrigatória.	Discussão entre os membros do NDE	NDE	até setembro de 2017
2. Avaliar a necessidade de inclusão de conteúdos transversais nas demais disciplinas do curso.	Discussão entre os membros do NDE	NDE	até setembro de 2017

2.3 Unidade(s) envolvida(s): NDE e PROEN

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado:  implementada  
 não implementada

3.2. Observação:

3.3 Data da verificação:

**4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO**

4.1 Resultado:  eficaz  
 não eficaz

4.2 Registro dos resultado:

4.3 Data da verificação:			
Data:			
Assinatura(s):			
NDE do Curso		Diretor(a)-Geral	



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: <b>4.12</b>	1.3 Situação:
1.2 Assunto do item: <b>Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida</b>	(X) Problema
	( ) Oportunidade de Melhoria
1.4 Descrição da situação: <b>Como itens de acessibilidade, o campus possui rampas de acesso aos andares superiores e banheiros adaptados para cadeirantes. Não há piso tátil no campus, sinalização em braile nos setores e dispositivos para quem possui deficit de visão e audição, como por exemplo, teclado em braile, impressora braile, teclado para pessoas com baixa visão, fones de ouvido e software (p.ex. DOS-VOX). Os laboratórios, as salas de aula e a biblioteca não possuem espaços adaptados, mobiliário específico e equipamentos que atendam as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.</b>	

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: O NDE entende a preocupação com o tema de acessibilidade, e encaminhará aos setores responsáveis tais apontamentos, solicitando soluções.

2.2 Plano de ação:

<i>O quê será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Notificação das instâncias superiores	Envio de memorando às instâncias superiores	Presidente do NDE	July-17

2.3 Unidade(s) envolvida(s):

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado:	( ) implementada
	( ) não implementada
3.2. Observação:	

3.3 Data da verificação:

**4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO**

4.1 Resultado:	( ) eficaz
	( ) não eficaz
4.2 Registro dos resultado:	
4.3 Data da verificação:	

Data:

Assinatura(s):

NDE do Curso

Diretor(a)-Geral



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: **4.16**

1.3 Situação:

Problema

1.2 Assunto do item: **Políticas de Educação Ambiental**

Oportunidade de Melhoria

1. Descrição da situação: **O curso de Sistemas de Informação do IFG oferece a disciplina de Química, Meio Ambiente e Sociedade, como optativa no 8º período. Porém conforme o CAPÍTULO II - Art. 8º da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 a instituição deve: I - capacitação de recursos humanos; II - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações; III - produção e divulgação de material educativo; IV - acompanhamento e avaliação. § 1º Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental serão respeitados os princípios e objetivos fixados por esta Lei. § 2º A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para: I - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino; II - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas; III - a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental; IV - a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente; V - o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental. § 3º As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para: I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino; II - a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental; III - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à participação dos interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental; IV - a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental; V - o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo; VI - a montagem de uma rede de banco de dados e imagens, para apoio às ações enumeradas nos incisos I a V. Estes itens não foram apresentados a esta comissão.**

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: O NDE entende a importância dos apontamentos, e compromete-se à solucioná-los o quanto antes, melhorando a oferta da disciplina específica sobre o tema, além de incluir o tema de forma transversal nas disciplinas que couberem.

2.2 Plano de ação:

<i>O quê será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Alteração da oferta da disciplina específica	Reuniões do NDE	NDE e PROEN	2017-2
2. Inclusão do tema de forma tr	Reuniões do NDE	NDE e PROEN	2017-2
3.....			

2.3 Unidade(s) envolvida(s): NDE, coordenação, DAA e PROEN

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado:

implementada

não implementada

3.2. Observação:

3.3 Data da verificação:

4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO			
4.1 Resultado:	<input type="checkbox"/> eficaz		
	<input type="checkbox"/> não eficaz		
4.2 Registro dos resultado:			
4.3 Data da verificação:			
Data:			
Assinatura(s):			
NDE do Curso		Diretor(a)-Geral	



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: **1.2**

1.2 Assunto do item: **Políticas institucionais no âmbito do curso**

1.3 Situação:

Problema

Oportunidade de Melhoria

1. Descrição da situação: **As políticas institucionais de ensino e pesquisa constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso como projetos de iniciação científica e fábrica de software, porém a política de extensão, encontra-se previstas, mas o curso de Sistemas de Informação do IFG de Inhumas não apresentou nenhum processo de extensão implantado no curso.**

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: A comissão de avaliação não levou em consideração os projetos de extensão já existentes, conforme calendário acadêmico, como o Dia do Profissional de SI, Dia da Informática, que ocorrem semestralmente, além das ações que envolvem o Núcleo de Pesquisas do eixo de informática, com eventos bimestrais. Entretanto, o NDE compromete-se a avaliar a ampliação de propostas, incluindo cursos de extensão, formação inicial e continuada e uma possibilidade de oferta de curso de especialização, já em análise.

2.2 Plano de ação:

<i>O que será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Ampliação da oferta de extensão	Levantamento das potencialidades e demandas	NDE, NETI e GEPEX	Inícios de semestres
2. Fortalecimento dos projetos já existentes	Estimular a participação dos docentes e alunos	Coordenador do curso	Inícios de semestres

2.3 Unidade(s) envolvida(s): NDE, Coordenação do curso, NETI e GEPEX

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado:  implementada  
 não implementada

3.2. Observação:

3.3 Data da verificação:

**4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO**

4.1 Resultado:  eficaz  
 não eficaz

4.2 Registro dos resultado:

4.3 Data da verificação:

Data:

Assinatura(s):

NDE do Curso

Diretor(a)-Geral



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: **1.8**

1.2 Assunto do item: **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório**

1.3 Situação:

Problema

Oportunidade de Melhoria

1. Descrição da situação: **O estágio curricular supervisionado implantado está institucionalizado, de maneira muito bem, pois: A IES possui uma fábrica de software para atender a demanda dos alunos que optarem por estagiar dentro da própria IES. Possui uma carga horária de 400 horas, com defesa, orientação, supervisão e coordenação bem estabelecidos. A existência de convênio se inicia em sua grande maioria das vezes por parte do aluno. A Fábrica de software atende a demanda atual, pois o número de aluno que estão cursando o estágio obrigatório é muito baixo, mas considerando o número de vagas (30), será necessário aumentar os convênios para atender as demandas dos discentes.**

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: A coordenação do curso, juntamente com as instâncias superiores do câmpus vão buscar maneiras de fortalecimento e crescimento da oferta de estágio na Fábrica de Software Local, além de buscar, juntamente com a coordenação de interação escola-empresa, a ampliação de convênios firmados, favorecendo a oferta de vagas de estágio. Há também a ampliação da oferta local de vagas de estágio curricular não remunerado, que será ampliada, de forma a favorecer o máximo de alunos concluintes.

2.2 Plano de ação:

<i>O quê será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Aumentar a oferta de vagas na Fábrica de Software	Inclusão de mais orientadores e projetos de desenvolvimento	Coordenação do curso e coordenador da fábrica	Inícios de semestres
2. Solicitar ampliação dos convênios	Envio de memorando da coordenação do curso à CIEE	Coordenação do curso e coordenador da fábrica	Setembro-17
3. Ampliar a oferta de estágio local não remunerado	Levantamento da demanda de alunos concluintes que devem estágio, e buscar junto aos docentes e setores do campus a criação de demandas	Coordenador do curso e CIEE	Inícios de semestres

2.3 Unidade(s) envolvida(s): Coordenação do curso, GEPEX/CIEE.

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado:

implementada

não implementada

3.2. Observação:

3.3 Data da verificação:

**4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO**

4.1 Resultado:

eficaz

não eficaz

4.2 Registro dos resultado:

4.3 Data da verificação:

Data:			
Assinatura(s):			
NDE do Curso		Diretor(a)-Geral	



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: **1.12**

1.3 Situação:

Problema

1.2 Assunto do item: **Atividades Complementares**

Oportunidade de Melhoria

1. Descrição da situação: **As atividades complementares implantadas estão muito bem institucionalizadas, dado que: - Possui a carga horária de 150 horas, com resolução que regula as atividades complementares e com diversidade de atividades e forma de aproveitamento. - Perante relato dos alunos as visitas técnicas nunca foram realizadas e cursos de extensão não tem sido ofertados, apenas palestras e eventos do dia da informática e estudante.**

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: Conforme apontamentos, o problema está na não oferta de visitas técnicas. A coordenação reconhece que não há a oferta de visitas técnicas, e que isso depende de questões financeiras e de orçamento do campus, e da vontade dos professores. O NDE e a coordenação irá sensibilizar os docentes para favorecer a programação e oferta destas visitas. A coordenação também irá incentivar a ampliação de oferta de eventos no campus, voltados ao curso.

2.2 Plano de ação:

<i>O quê será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Estimular os docentes na oferta de visitas técnicas	Reuniões de planejamento semestral, com apresentação de calendário de eventos da região e empresas regionais da área do curso.	Coordenador do curso	Inícios de semestres
2. Proposição de eventos locais.	Definição de palestras e cursos	Coordenador do Curso e GEPEX	Inícios de semestres
3.....			

2.3 Unidade(s) envolvida(s): Coordenação, NDE, docentes do curso e GEPEX

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado:  implementada  
 não implementada

3.2. Observação:

3.3 Data da verificação:

**4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO**

4.1 Resultado:  eficaz  
 não eficaz

4.2 Registro dos resultado:

4.3 Data da verificação:

Data:

Assinatura(s):

NDE do Curso

Diretor(a)-Geral



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: 1.14

1.3 Situação:

Problema

1.2 Assunto do item: Apoio ao Discente

Oportunidade de Melhoria

1. Descrição da situação: O apoio ao discente implantado contempla, de maneira suficiente dado que: - Apresenta apoio extraclasse e psicopedagógico. - Assistência ao Estudante com bolsas de transporte, alimentação e permanência. - Não foi identificadas atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e centro acadêmicos e em intercâmbios.

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: É possível que nos primeiros anos do curso não tenha havido registro dos atendimentos realizados pelos professores fora do período de aula. Entretanto, os professores, desde o ano de 2015 oferecem horário de atendimento extraclasse, inclusive com registro de ponto controlado pelo DAA. Além disso, houve programa de monitoria para algumas disciplinas que trabalham, mesmo que de maneira indireta, o nivelamento entre os alunos. O NDE avaliará a criação de projetos para nivelamento aos ingressantes, além de criar mecanismos para favorecer a participação em monitorias.

2.2 Plano de ação:

<i>O quê será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Atendimento extraclasse	Verificando a ocorrência (se o professor cumpre e se alunos comparecem)	Professor e coord. de curso	A partir de 2017-2
2. Incentivos à participação em monitorias	Pleitear bolsa para aluno-monitor	Coord. Curso	A partir de 2017-2
3. Criar projetos de nivelamento	Definir projetos em reuniões do NDE; Estimular os professores para participarem dos projetos.	NDE e Coordenador do Curso	A partir de 2017-2

2.3 Unidade(s) envolvida(s): NDE e coordenação do curso

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

implementada

3.1 Resultado:  não implementada

3.2. Observação: Consideramos que esse plano de ação já está em curso (implementado parcialmente), uma vez que os atendimentos já ocorrem, necessitando apenas de registros e acompanhamento se os alunos estão participando para avaliar sua efetividade e possíveis alterações.

3.3 Data da verificação:

**4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO**

eficaz

4.1 Resultado:  não eficaz

4.2 Registro dos resultados:

4.3 Data da verificação: Final do ano de 2017

Data:

Assinatura(s):

NDE do Curso		Diretor(a)-Geral	



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: 2.1

1.3 Situação:

Problema

1.2 Assunto do item: Atuação do NDE

Oportunidade de Melhoria

1. Descrição da situação: A atuação do NDE implantado é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. Vale ressaltar que, segundo o Parecer CONAES N° 4 de 17/06/2010, "Para a institucionalização do NDE, as IES, através dos seus colegiados superiores, devem definir sua constituição, [...] definir as atribuições do NDE, ficando claro que não podem ser confundidas com as do Colegiado do Curso." que "[...] tende a ter um papel administrativo muito forte, resolvendo questões que vão desde a definição das necessidades de professores para atenderem disciplinas até a simples emissão de atestados, passando pela administração ou acompanhamento do processo de matrícula." grifo nosso. Neste sentido, esta comissão observou nas atas das reuniões do NDE que os assuntos tratados fogem às suas atribuições, como, por exemplo, na Ata N° 001/2017 de 22/02/2017 cuja pauta trata de informes; visitas técnicas e eventos do semestre, novo esquema de uso dos laboratórios, acompanhamento dos discentes e autoavaliação do curso; (foi apresentada outra Ata de N° 001/2017 de 15/02/2017 com outra pauta); e na Ata N° 002/2017 de 15/03/2017 cuja pauta trata de informes; avaliação de pré-projetos de TCC; análise de formulários respondidos de autoavaliação do curso; acompanhamento do processo de reconhecimento do curso pelo MEC. Na Ata N° 001/2016 de 02/03/2016, a pauta já tratava de assuntos que fogem às atribuições do NDE, por exemplo, avaliação de pré-projetos de TCC, qualificações e eventos.

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: Entendemos que alguns pontos levam à confusão entre NDE e colegiado de curso: - A ausência de orientação pedagógica por parte do DAA; - Nenhum professor, especificamente da área específica da Computação que é a área central do curso, possui formação pedagógica mais aprofundada e, até a data da avaliação, também não havia nenhum membro no NDE que fosse licenciado de alguma área afim das ciências da Educação. Nesse sentido, reconhecemos que é preciso melhorar. A partir desta avaliação, o grupo agora entende que o foco devem ser as questões do PPC em função da formação do egresso e buscará direcionar para essas questões.

2.2 Plano de ação:

<i>O quê será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Buscar orientação pedagógica especializada	Solicitar apoio pedagógico aos setores do câmpus, bem como na PROEN	Coordenação de curso	Sob demanda
2. Reorganizar os membros do NDE	Solicitar a nomeação de um professor habilitado em pedagogia para compor a comissão de reformulação do PPC.	Presidente do NDE	August-17

2.3 Unidade(s) envolvida(s): NDE, coordenação do curso, PROEN e Pedagogos do campus

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado:  implementada  
 não implementada

3.2. Observação: Considera-se esse plano de ação implementado parcialmente, pois os membros do NDE foram atualizados em maio de 2017 contemplando formações diversas como um professor da área da Matemática e outro com doutorado em Educação.			
3.3 Data da verificação: Final de 2017			
4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO			
4.1 Resultado:		<input type="checkbox"/> eficaz	
		<input type="checkbox"/> não eficaz	
4.2 Registro dos resultado:			
4.3 Data da verificação:			
Data:			
Assinatura(s):			
NDE do Curso		Diretor(a)-Geral	



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: 2.13

1.2 Assunto do item: Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente

1.3 Situação:

( ) Problema

(X) Oportunidade de Melhoria

1.4 Descrição da situação: O Regimento Geral do IFG (proposta de regimento), título III (pág. 14), Instâncias Colegiadas dos Campus, não prevê o Colegiado de Curso. Das instâncias colegiadas previstas, o Conselho Departamental (Regimento Geral do IFG (proposta de regimento), título III, capítulo III, Art. 18 (pág. 17)) "[...] é a instância de representação das Coordenações de Cursos e Áreas e dos estudantes no âmbito dos Departamentos de Áreas Acadêmicas em cada câmpus [...]" com representatividade dos segmentos: Chefe do Departamento, como seu presidente; Coordenador Acadêmico; Coordenador de Apoio Administrativo; Coordenador de Apoio Pedagógico ao Discente; Coordenadores de cursos e de áreas acadêmicas que compõem o Departamento; Representantes dos docentes, sendo um para cada curso e área acadêmica que compõe o Departamento e respectivo suplente, eleitos por seus pares; Representantes discentes, sendo um para cada curso que compõe o Departamento e respectivo suplente, eleitos por seus pares; Um representante dos servidores técnico-administrativos e respectivo suplente, lotado no Departamento, eleitos por seus pares. No âmbito do curso, o funcionamento do colegiado implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões, pois, por se tratar de um colegiado cujo foco não se restringe ao curso, os assuntos inerentes ao curso são colocados na pauta das reuniões do NDE como verificado nas atas das reuniões do NDE e no relato da Coordenação do Curso. Em reunião, os discentes afirmaram não participar da reunião de colegiado. Os docentes que não pertencem ao NDE, também relataram o desconhecimento acerca das reuniões de colegiado. Uma ata de reunião foi apresentada à comissão; questionado sobre a validade desta ata, o coordenador afirmou que o Colegiado do Curso não está regulamentado e, aquela ata, retrata um movimento inicial para institucionalização do Colegiado do Curso no Campus.

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: A principal causa da não existência do colegiado do curso é essa instância não ser prevista no regimento da instituição. Conforme já diagnosticado pelos avaliadores, a consequência disso é o uso do NDE para resolver questões que seriam do colegiado. Entretanto, vale destacar que reuniões com os professores do curso ocorriam, havendo então a uniformidade da área, para resolver algumas questões apresentadas, embora não valham oficialmente como reunião de colegiado tendo em vista o já mencionado de sua não existência oficial.

2.2 Plano de ação:

<i>O quê será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Avaliar a possibilidade de regulamentação do colegiado	Enviar solicitação de consulta às instâncias superiores	Chefia de ensino e coord. de curso	Ago/2017

2.3 Unidade(s) envolvida(s):

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado: ( ) implementada  
(X) não implementada

3.2. Observação: Será verificada a viabilidade legal dessa proposição.			
3.3 Data da verificação:			
4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO			
4.1 Resultado:		<input type="checkbox"/> eficaz	
		<input type="checkbox"/> não eficaz	
4.2 Registro dos resultado:			
4.3 Data da verificação:			
Data:			
Assinatura(s):			
NDE do Curso		Diretor(a)-Geral	



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: 3.5

1.3 Situação:

1.2 Assunto do item: Acesso dos alunos a equipamentos de informática

Problema

Oportunidade de Melhoria

1. Descrição da situação: Conforme relato dos discente e docentes, o acesso aos equipamentos de informática são suficientes. A velocidade de acesso à internet e o acesso wi-fi foram considerados instáveis ficando, as vezes, longo período do dia sem funcionar. Desta forma, os discentes julgaram suficiente.

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: Conforme relatado é suficiente, mas é preciso melhorar questões infraestruturais que julgamos não depender do câmpus, principalmente, no que diz respeito à qualidade da internet. Entretanto, será encaminhado às instâncias superiores solicitações de melhoria.

2.2 Plano de ação:

<i>O quê será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Encaminhar à direção do câmpus solicitação de intervenção junto a DTI.	Memorando	Coordenação de curso	July-17

2.3 Unidade(s) envolvida(s):

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado:  implementada  
 não implementada

3.2. Observação:

3.3 Data da verificação:

**4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO**

4.1 Resultado:  eficaz  
 não eficaz

4.2 Registro dos resultado:

4.3 Data da verificação:

Data:

Assinatura(s):

NDE do Curso

Diretor(a)-Geral



**Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC**

Câmpus: Inhumas

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Data do relatório de avaliação in loco: 3 a 5/4/17

**1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1. Item do relatório: 3.9

1.3 Situação:

1.2 Assunto do item: Laboratórios didáticos especializados

( ) Problema

(X) Oportunidade de Melhoria

1. Descrição da situação: Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança (não estão afixadas nos laboratórios) atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos (91 PCs distribuídos por 4 laboratórios: S604, S605, S606 e S608) para 30 vagas anuais autorizadas.

**2. ANÁLISE CRÍTICA**

2.1 Descrição das causas: Definir estratégias de divulgação da regulamentação e das normas de funcionamento dos laboratórios.

2.2 Plano de ação:

<i>O quê será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Afixar as normas nos laboratórios	Presidente do NDE vai encaminhar solicitação aos técnicos de laboratório	Responsáveis técnicos de laboratório	Imediatamente
2. Ampliar a cobrança pela manutenção/atualização dos equipamentos.	Acompanhamento mensal, em visitas aos laboratórios, e coletando dados dos usuários.	Coordenação de curso	Imediatamente

2.3 Unidade(s) envolvida(s):

**3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO**

3.1 Resultado: ( ) implementada

( ) não implementada

3.2. Observação:

3.3 Data da verificação:

**4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO**

4.1 Resultado: ( ) eficaz

( ) não eficaz

4.2 Registro dos resultado:

4.3 Data da verificação:

Data:

Assinatura(s):

NDE do Curso

Diretor(a)-Geral

Inhumas, 15 de março de 2017.

**Memorando nº 021/2017 - CCSINF**

**Da: Coordenação do Bacharelado em Sistemas de Informação Câmpus Inhumas e Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Sistemas de Informação.**

**Para: PEI/PROEN/IFG.**

**Assunto: Resposta ao Memorando nº 34/2017/PEI/PROEN/IFG.**

O coordenador do curso superior de Bacharelado em Informática, no uso de suas atribuições, neste ato também representando o NDE do curso, no papel de presidente, vem por meio deste apresentar os encaminhamentos necessários para solução das deficiências identificadas na avaliação *in loco* do processo de reconhecimento do presente curso, conforme solicitado no Memorando nº 34/2017/PEI/PROEN/IFG, além de apresentar o plano de ação para os itens apontados. Tais elementos foram propostos e avaliados pela coordenação do curso e pelo NDE do curso, em reunião ordinária ocorrida em 31/05/2017. Tais elementos constam em anexo a este documento. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Victor Hugo Lázaro Lopes**  
**Coordenação do Bacharelado**  
**em Sistemas de Informação**  
**Portaria 1.777, de 09 de agosto de 2016**

## ANEXO

### ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLUÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS IDENTIFICADAS

#### Dimensão 3 – Conceito insatisfatório

Nota 2,8

item	Descrição e Justificativa	Nota	Encaminhamento
3.1	<p>Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p> <hr/> <p>Justificativa para conceito 1: Conforme relato na reunião dos docentes, bem como verificado durante a visita às instalações físicas, o IFG, Campus Inhumas, não possui gabinete de trabalho para professores de tempo integral. Existe uma Sala de Estudos e Atendimento (T110) no Bloco Administrativo com 6 mesas com 6 cadeiras, 1 mesa de reunião com 8 cadeiras e 14 armários, compartilhada por todos os professores do Campus. Há, também, uma Sala de Convivência (sala dos professores), no Departamento de Áreas Acadêmicas (S503).</p>	1,0	<p>O NDE e a coordenação do curso julgam que, diante das características da carreira docente e do formato de atendimento ao discentes (ofertado no contra turno), a atual disponibilidade das salas contempla satisfatoriamente as necessidades. O docente conta com as salas de aula, que em sua maioria estão vagas no contra turno, os 4 laboratórios de informática, bem como a sala da fábrica de software, além da sala de estudos e atendimento (T110) no bloco administrativo, e a própria sala dos professores, e não consideraram uma outra sala utilizada para atendimento que foi apresentada à comissão (S-503). Entretanto, será encaminhado à Direção geral, DAA e gerência de administração do campus solicitação para disponibilização e adequação de outra sala, com mesas especializadas para atendimento e computadores.</p>
3.6	<p>3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (no de exemplares) de cada título relacionado, dividir o no de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a</p>	1.0	<p>O NDE procederá com alterações estruturais no PPC do curso, visando atualização de componentes curriculares, propondo integração de disciplinas e alterações na bibliografia básica, de forma a conter uma bibliografia condizente com o acervo, dentro das características dos componentes curriculares, e sem prejuízos para o cumprimento dos objetivos e ementas. Após estas alterações, a coordenação irá proceder com o acompanhamento, junto com a coordenação da biblioteca, dos processos de aquisição das bibliografias básicas incompletas. Ressalta-se que a comissão de avaliação, no ato da visita <i>in loco</i>, não levou em consideração os livros empenhados (em que foram apresentadas as notas fiscais) que estavam a caminho, e que chegaram poucos dias após a visita, o que melhorou a disponibilidade de livros da bibliografia complementar. Outro ponto importante a se ressaltar é que a comissão de avaliação não fez uma análise técnica, quantitativa e qualitativa, resumindo a sua avaliação deste item de forma puramente amostral.</p>

	média considerando esses valores. <hr/> Justificativa para conceito 1:Esta comissão, acompanhada da bibliotecária, após consulta in loco, constatou que para algumas disciplinas o acervo da bibliografia básica não está disponível. Portanto, o acervo da bibliografia básica não possui um mínimo de três títulos por unidade curricular.		
3.7	Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) <hr/> Justificativa para conceito 1:Esta comissão, acompanhada da bibliotecária, após consulta in loco, constatou que para algumas disciplinas o acervo da bibliografia complementar não está disponível.	1,0	O NDE procederá com alterações estruturais no PPC do curso, visando atualização de componentes curriculares, propondo integração de disciplinas e alterações na bibliografia complementar, de forma a conter uma bibliografia condizente com o acervo, dentro das características dos componentes curriculares, e sem prejuízos para o cumprimento dos objetivos e ementas. Após estas alterações, a coordenação irá proceder com o acompanhamento, junto com a coordenação da biblioteca, dos processos de aquisição das bibliografias incompletas. Ressalta-se que a comissão de avaliação, no ato da visita <i>in loco</i> , não levou em consideração os livros empenhados (em que foram apresentadas as notas fiscais) que estavam a caminho, e que chegaram poucos dias após a visita, o que melhorou a disponibilidade de livros da bibliografia complementar. Outro ponto importante a se ressaltar é que a comissão de avaliação não fez uma análise técnica, quantitativa e qualitativa, resumindo a sua avaliação deste item de forma puramente amostral.

#### Dimensão 4 – Requisitos legais não contemplados

item	Descrição e Justificativa	Nota	Encaminhamento
4.3	4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei No 9.394/96, com a redação dada pelas Leis No 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP No 3/2004. <hr/> Justificativa para conceito Não:O curso de Sistemas de Informação do IFG oferece a disciplina de Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira como optativa no 7o período. A disciplina pôr não ser obrigatória não foi cursada por nenhum discente. A	Não	A comissão de avaliação considera que o curso não contempla este item, indicando que deveria ter no curso a disciplina de Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-brasileira e Indígena como não optativa. Desta forma, indicam que o curso não atende aos requisitos legais. Porém, em análise da legislação e regulamentação vigente, não se constata a obrigatoriedade desta oferta como disciplina obrigatória. A lei N° 9.394/96 indica em seu Art. 26-A, cuja redação é dada pelas leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008 que “Nos estabelecimentos de <b>ensino fundamental e de ensino médio</b> , públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena”, e nos pareceres CNE/CP N°

	<p>instituição possui projetos neste âmbito, mas não foi apresentada nenhuma ação neste âmbito no curso avaliado. Desta forma, o curso de Sistemas de Informação do IFG nos termos da Lei No 9.394/96, com a redação dada pelas Leis No 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP No 3/2004 não atende o mesmo.</p>		<p>1/2004 e CNE/CP N° 3/2004 definem em seu 1º Parágrafo do Art. 1º que “as Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais (...)”. O fato de, até o momento, nenhum aluno ter escolhido cursar a disciplina, como constatou a comissão, não pode ser atrelada ao fato do não cumprimento dos requisitos legais. Ressalta-se que ainda não se formou a primeira turma, e a oferta da disciplina repete-se a cada semestre par. Outro fato não observado pela comissão diz respeito ao evento anual institucional, que faz parte do calendário, a execução do encontro de culturas negras do IFG. Todavia, o NDE compromete-se a ampliar a oferta de conteúdos transversais nas disciplinas que lhe comportem, e gerar mecanismos que fortaleçam o cumprimento dos requisitos legais.</p>
4.6	<p>4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996)</p> <p>Justificativa para conceito Sim:A titulação do corpo docente do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do IFG, Campus Inhumas, está distribuída da seguinte forma: 8% especialista (1 de 13 docentes), 69% mestre (9 de 13 docentes) e 23% doutor (3 de 13 docentes).</p>	Sim	<p>Segundo o relatório, este tópico foi cumprido pela IES, em que cumpre-se o que se estabelece no Art. 66 da Lei N° 9.394/1996.</p>
4.12	<p>4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.</p> <p>Justificativa para conceito Não:Como itens de acessibilidade, o campus possui rampas de acesso aos andares superiores e banheiros adaptados para cadeirantes. Não há piso tátil no campus, sinalização em braile nos setores e dispositivos para quem possui deficit de visão e audição, como por exemplo, teclado em braile, impressora braile, teclado para pessoas com baixa visão, fones de ouvido e software (p.ex. DOS-VOX). Os laboratórios, as salas de aula e a biblioteca não possuem espaços adaptados, mobiliário específico e equipamentos que atendam as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.</p>	Não	<p>O Câmpus atende plenamente aos Artigos 205, 206 e 208 da CF/1988. Bem como observado pela comissão de avaliação, o Câmpus possui rampas de acesso aos andares superiores e banheiros adaptados, e salas que permitem acesso e permanência de pessoas com necessidades especiais. Há pleno atendimento aos elementos descritos na Lei N° 10.098/2000, no que tange as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, de forma que não há barreiras arquitetônicas e urbanísticas no Câmpus. Constata-se, porém, que não há o atendimento aos elementos de comunicação e sinalização, conforme estabelecidos pela NBR 9050/2004 da ABNT. Desta forma, compromete-se o NDE e coordenação do curso a encaminhar memorando à direção Geral solicitando as adequações necessárias.</p>
4.16	<p>4.16. Políticas de educação ambiental (Lei no 9.795, de 27 de abril de</p>	Não	<p>O NDE compromete-se a incluir, de maneira transversal, tópicos relativos</p>

<p>1999 e Decreto No 4.281 de 25 de junho de 2002)</p> <p>Justificativa para conceito Não: O curso de Sistemas de Informação do IFG oferece a disciplina de Química, Meio Ambiente e Sociedade, como optativa no 8º período. Porém conforme o CAPÍTULO II - Art. 8º da Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999 a instituição deve: I - capacitação de recursos humanos; II - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações; III - produção e divulgação de material educativo; IV - acompanhamento e avaliação. § 1º Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental serão respeitados os princípios e objetivos fixados por esta Lei. § 2º A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para: I - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino; II - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas; III - a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental; IV - a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente; V - o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental. § 3º As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para: I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino; II - a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental; III - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à participação dos interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental; IV - a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental; V - o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo; VI - a montagem de uma rede de banco de dados e imagens, para apoio às ações enumeradas nos incisos I a V. Estes itens não foram apresentados a esta comissão.</p>	<p>às políticas de educação ambiental, nas disciplinas que comportarem tais conteúdos, além de avaliar a oferta da disciplina de Química, Meio Ambiente e Sociedade como obrigatória, além de levar às instâncias superiores do câmpus as necessidades legais apontadas, como o desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações, capacitação de recursos humanos e produção e divulgação de material educativo.</p>
--	---